

## **ATA DA 15<sup>a</sup> REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - 2016**

**I.** **DATA E HORA:** 01 de setembro de 2016, às 10 horas.

**II.** **LOCAL:** Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPPREV-TOCANTINS.

**III. PRESENÇA:** Floriano Rodrigues Alves, Vice-Presidente do IGEPPREV-TO e Coordenador do Comitê de Investimentos; José Osmar da Silva, Diretor de Investimentos; Julio César Medeiros Lima, Gerente de Produtos Estruturados; Pedro Pinto de Oliveira, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

**IV. ORDEM DO DIA:** (1) – Aplicação de Recursos (2) - Análise de Credenciamento de Instituições Financeiras.

**PARECER DO COMITÊ:** (1) – *Aplicação de Recursos* - Análise e deliberação quanto ao procedimento de aplicação de recursos, em atendimento ao despacho do Presidente do IGEPPREV exarado no corpo do MEMORANDO/Nº 0015/2016/INVEST, cópia anexa, no qual a Diretoria de Investimentos encaminha Relatório de Viabilidade de Aplicações, tendo em vista a disponibilidade de recursos referentes às contribuições previdenciárias das partes segurados e patronal; o Comitê de Investimentos analisou o estudo do cenário econômico e o perfil do fundo proposto pelo relatório; após isso, considerando a adequação para a aplicação do recurso disponível, bem como o atendimento às exigências da legislação e a capacidade de agregar resultado para a carteira de investimento do Instituto, deliberou favoravelmente à aplicação do recursos disponível no Fundo SAFRA IMA FIC FI RF (IMA). (2) - *Análise de Credenciamento de Instituições Financeiras* - Em atenção ao Parecer Técnico Preliminar DINVEST/CREDENCIAMENTO 2016, cópia anexa, em observância aos itens 1, 3, 4 e 7 o Comitê se manifestou pelo indeferimento dos processos de credenciamento das instituições financeiras listadas no Parecer por constatar a não aderência destes à Política de Investimentos do Instituto; quanto aos itens 2, 5 e 6 do Parecer o Comitê se manifestou pelo encerramento dos processos em atenção ao Art. 11 da Portaria 729, que



determina que "a não apresentação da documentação no prazo estipulado, ou apresentação de documentos contendo vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida na referida Portaria, acarretará a inabilitação da Instituição Financeira e Gestora de Carteira". Sendo assim, as instituições financeiras constantes no referido Parecer ficam inaptas ao credenciamento junto ao Instituto.

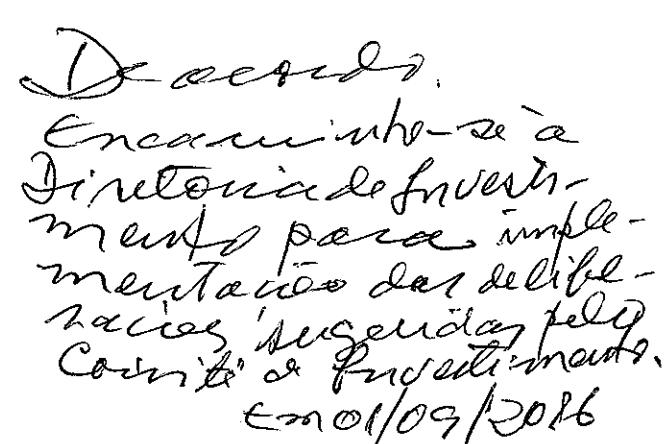
**V. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião do Comitê de Investimentos foi encerrada, sendo esta Ata transcrita, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

  
**Floriano Rodrigues Alves**  
Vice-presidente

  
**José Osmar da Silva**  
Diretor de Investimento

  
**Júlio César Medeiros Lima**  
Gerente de Produtos Estruturados

  
**Pedro Pinto de Oliveira**  
Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

  
De acordo.  
Encaminha-se à  
Diretoria de Investi-  
mentos para imple-  
mentação das delibera-  
ções sugeridas pelo  
Comitê de Investimentos.  
em 01/09/2016